PREFEITURA DE BOM JESUS do Tocantins Adm. 2017/2020
Cuidando da nossa gente

Diário Oficial

CIDADE DE BOM JESUS DO TOCANTINS ESTADO DO TOCANTINS

ANO VI - BOM JESUS DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 1º DE NOVEMBRO DE 2019 - Nº 289

FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 030/2019 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. Iº. – Dada à necessidade de substituição de membro da Equipe Técnica e Comissão para Monitoramento contínuo e Avaliação periódica do Plano Municipal de Educação de Bom Jesus do Tocantins/TO, fica nomeada a servidora abaixo relacionada:

III - Representantes do Conselho Municipal de Educação
Vanja Ferreira de Sousa Santos
em substituição a senhora Maria José Tranqueira de Sousa.

Art. 2º No desempenho de suas funções, o membro ora nomeado deverá observar as disposições constantes da Portaria nº 002/2017, que permanece inalterada com seus demais membros e termos.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de 2019.

Itamar Lopes Batista Lima
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 004/2017.

PORTARIA Nº 031/2019 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. Iº. – Autorizar a Servidora **Itamar Lopes Batista Lima,** Secretária Municipal de Educação e Cultura, com lotação no Fundo Municipal de Educação e Cultura a deslocar-se a cidade de Palmas, nos dias 04, 05 e 06 de novembro de 2019.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 1 e ½ (uma e meia) diárias no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo o total de R$ 300,00 (trezentos reais) para custear despesas com transporte terrestre, hospedagem e alimentação entre Bom Jesus do Tocantins/TO e Palmas/TO.

Art. 3º. – A viagem citada no artigo 1º refere-se ao deslocamento da Servidora para participar do **Atendimento Institucional sobre o monitoramento do Plano Municipal de Educação e Sistema Intergrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação – SIMEC, na sede da Undime/TO,** com o objetivo de participar de momentos de apoio técnico para melhoria da Educação Municipal e operacionalização de sistemas.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 1º (primeiro) dias do mês de outubro do ano de 2019.

Itamar Lopes Batista Lima
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 004/2017.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS:37420775000126
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS:37420775000126
Dados: 2019.11.01 10:37:46 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.